



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº. 101/2020 – GAB/PGM

Marialva, 20 de março de 2020.

Ao Sr. Presidente da VIAÇÃO GARCIA

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, servimos do presente para informar que o Município de Marialva não foi informado e/ou comunicado da determinação a respeito da redução no número de circulares para realização do transporte coletivo da população.

Ressaltamos que tal atitude está gerando aglomeração da população nos pontos de ônibus, bem como lotação no interior dos veículos, violando todas as recomendações do Ministério da Saúde para não contágio e transmissão do vírus COVID-19 (corona vírus).

Tal medida, de reduzir o número de veículos para proteger a população, tomou um efeito reverso, colocando em risco toda a população que necessita da utilização de transporte coletivo.

Neste sentido, diante das questões aqui levantadas, solicitamos Vossa compreensão e colaboração, no sentido de aumentar o número de coletivos para realização do transporte, entre os municípios Marialva/Maringá, de modo a garantir o distanciamento e a não aglomeração da população no interior dos ônibus e nem durante a espera nos pontos de circular.

Certos de podermos contar com Vossa colaboração, antecipamos agradecimentos e renovo protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45